



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 090, DE 14 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, DOU de 10/06/2014 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de **Professor Adjunto A, Nível I e Assistente A, Nível I**, nas cidades de Palmeira das Missões e Santa Maria, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Palmeira das Missões	Depto de Ciências Econômicas/ Campus Palmeira das Missões	Economia Monetária e Fiscal/ Teoria Monetária e Financeira	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Economia e Doutorado em Economia ou Desenvolvimento Econômico ou Economia Regional e Urbana ou Economia da Indústria e da Tecnologia ou Economia Aplicada.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Palmeira das Missões	Depto de Administração/ Campus Palmeira das Missões	Administração/ Administração da Produção	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Administração e Doutorado em Administração.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Depto de Ecologia e Evolução/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Ecologia (Animal)/ Ecologia Teórica/ Ecologia de Ecossistemas/ Ecologia Aplicada	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado nos Programas de Pós-graduação das áreas de Ecologia ou Ecologia Aplicada ou Ecologia Aquática e Pesca ou Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais ou Ecologia de Ecossistemas ou Ecologia e Biomonitoramento ou Ecologia e Conservação ou Ecologia e Conservação da Biodiversidade ou Ecologia e Conservação de Recursos Naturais ou Ecologia e Evolução ou Ecologia e Recursos Naturais ou Ecologia e Biodiversidade.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50

2	Santa Maria	Depto de Fitotecnia/ Centro de Ciências Rurais	Ciências Agrárias/ Agronomia/ Fitotecnia/ Manejo e Tratos Culturais (Cultivos em Terras Baixas e Terras Altas)	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Depto de Zootecnia/ Centro de Ciências Rurais	Zootecnia/ Produção Animal (Avicultura, Bioclimatologia Aplicada aos Animais Domésticos)	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e Doutorado em Zootecnia ou Produção Animal.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
2	Santa Maria	Depto de Educação Especial/ Centro de Educação	Educação/ Educação Especial (Deficiência Intelectual)	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Educação Especial e Doutorado em Educação Especial ou Educação.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Depto de Metodologia de Ensino/ Centro de Educação	Linguística/ Linguística Aplicada/ Letras/ Letras Estrangeiras Modernas (Espanhol)	Professor Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras - Licenciatura Plena - Habilitação Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola e Mestrado em Educação ou Letras ou Linguística.	R\$ 148,00	R\$ 5.945,98
1	Santa Maria	Depto de Fonoaudiologia/ Centro de Ciências da Saúde	Fonoaudiologia (Motricidade Orofacial e Disfagia)	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Fonoaudiologia e Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana ou áreas afins.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Depto de Fisiologia e Farmacologia/ Centro de Ciências da Saúde	Farmacologia	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Farmacologia.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Depto de Serviço Social/ Centro de Ciências Sociais e Humanas	Serviço Social	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou em Ciências Humanas ou em Ciências da Saúde nas subáreas Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública e Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências da Saúde nas subáreas Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Saúde Pública.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Depto de Estruturas e Construção Civil/ Centro de Tecnologia	Engenharia Civil/ Construção Civil (Gerenciamento/ Orçamento/ Desempenho/ Sustentabilidade)	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via *internet*, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 09h do dia **20 de junho de 2016** (segunda-feira).

Término: 23h59min do dia **19 de julho de 2016** (terça-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição

a) Acessar o sítio da UFSM – www.ufsm.br/concurso;

b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone “enviar a inscrição”;

d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição:

- **Adjunto A, Nível I (Dedicação Exclusiva): R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);**

- **Assistente A, Nível I (Dedicação Exclusiva): R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)**

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **20/07/2016 (quarta-feira)**, conforme expediente bancário.

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

b) Para requerer a isenção, o candidato deve preencher, *obrigatoriamente*, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade;

c) O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição **até às 23h59min do dia 24/06/2016**;

d) O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007;

e) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

f) O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

g) A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

h) A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada até o dia 29/06/2016, na página www.ufsm.br/concurso;

i) Caberá ao candidato consultar a página do Concurso para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição;

j) O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o

endereço eletrônico (e-mail) concursodocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente, na página do Concurso;

k) Ao término da apreciação dos recursos sobre o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição;

l) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente;

m) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 3.3, h;

n) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.3, h não terá sua inscrição homologada para este Concurso Público.

3.5. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em **alguma das Áreas do Concurso**, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.6. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de **até quinze (15) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU para o endereço eletrônico (e-mail) concursodocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para regularização da inscrição;

c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM;

e) Encerrado o prazo do item 3.6, c, a relação e inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias corridos antes da realização das provas**;

4.3. Os candidatos terão até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM regido por este Edital será realizado em 2 (duas) fases, conforme Art. 20 da Resolução N. 030/2013.

5.1.1. Primeira Fase:

a) Ato de Instalação do Concurso e da Comissão Examinadora;

b) Realização da **Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório**;

c) Ato de Proclamação dos Resultados da Prova Escrita.

5.1.2. Segunda Fase:

- a) **Prova Didática;**
- b) **Prova de Defesa de Produção Intelectual;**
- c) **Prova de Títulos e**
- d) **Prova Prática** (quando prevista no Anexo I).

5.2. O período **provável** para início da realização das provas será de **09/08/2016 a 17/10/2016**.

5.3. As **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática** (quando prevista no Anexo I) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, **10 (dez) dias corridos** de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de **documento oficial de identificação** (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), **Memorial Descritivo, Currículo** e a **Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos** com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento na ordem dos Grupos I, II e III. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida a caneta pelo candidato, conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

- a) O candidato que não entregar o Memorial Descritivo no formato estabelecido no art. 35 da Resolução N. 030/2013 – UFSM não será avaliado na Prova de Defesa da Produção Intelectual, e será atribuída nota zero;
- b) O candidato que não entregar nenhuma documentação comprobatória não será avaliado na Prova de Títulos, e será atribuída nota zero;
- c) O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;
- d) O candidato que não entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ou que não entregar a referida Tabela no formato estabelecido no inciso II, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em cinquenta por cento;
- e) O candidato que entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos preenchida a lápis e/ou sem assinatura e/ou sem totalização, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em vinte por cento.
- f) Não será aceita complementação de documentos comprobatórios na Tabela de Pontos para a Avaliação da Prova de Títulos e no Memorial Descritivo.
- g) A autenticação de fotocópias dos documentos de que trata o subitem 5.5 deverá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) do Concurso, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais ou cópias autenticadas serão devolvidos aos candidatos.

Primeira Fase do Concurso Público

5.6. A **Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório**, atenderá aos seguintes critérios:

- I – consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;
- II – versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;
- III – terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;
- IV – não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;
- V – após o período da consulta prévia, o candidato *não* poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;
- VI – a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;
- VII – a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da **Prova Escrita**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

- I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;
- II – estruturação coerente do texto;
- III – clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a **Prova Escrita**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Escrita**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.8. Serão considerados classificados para a Segunda Fase do Concurso Público todos os candidatos que na **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, tenham atingido nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota dos candidatos classificados será considerada para a Segunda Fase do Concurso, e fará parte do cálculo da nota final de cada candidato.

5.9. Após a proclamação dos resultados pelo Departamento Didático, os candidatos poderão solicitar recurso de suas notas na **Prova Escrita** no prazo máximo de 01 (um) dia útil, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, mediante requerimento justificado e encaminhado ao Chefe do Departamento Didático responsável pelo Concurso.

Segunda Fase do Concurso Público

5.10. A **Prova Didática**, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da **Prova Didática** de cada candidato.

- a) Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;
- b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;
- c) A chamada para a realização das **Provas Didáticas** obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.11. No julgamento da **Prova Didática**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

- I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;
- II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;
- III – execução do plano de aula;
- IV – cumprimento do tempo da aula;
- V – comportamento ético, criatividade e expressividade;
- VI – capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.11.1. Cada examinador julgará a **Prova Didática**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.11.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Didática**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11.3. Quando couber **Prova Prática** (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a **Prova Didática** será a média aritmética das notas atribuídas por ele à **Prova Didática** e à **Prova Prática**;

5.11.4. A duração da **Prova Prática**, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.12. A **Prova de Defesa da Produção Intelectual** se dará mediante **Memorial Descritivo** que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.12.1. O **Memorial Descritivo** deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III – Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V – Orçamento;

VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.12.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.12.3. Cada examinador julgará a **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.4. As notas de cada candidato, referentes à **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.13. A Prova de Títulos será constituída do exame do Currículo e da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.13.1. Para cada um dos Grupos da **Prova de Títulos** serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Grupo I – Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - *dois*;
- b) Grupo II – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural – *quatro*;
- c) Grupo III – Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais – *quatro*.

5.13.2. A nota da **Prova de Títulos** de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), observando o seguinte:

I – para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II – o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III – se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV – os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V – a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.13.3. Para cada um dos candidatos, a nota da **Prova de Títulos** será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.14. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na **Prova de Títulos**, na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**, na **Prova Escrita** e na **Prova Didática**, observados os seguintes pesos:

- I – **Prova Escrita** – *3,0 (três)*;
- II – **Prova Didática** – *2,5 (dois vírgula cinco)*;
- III – **Defesa da Produção Intelectual** – *1,5 (um vírgula cinco)*;
- IV – **Prova de Títulos** – *3,0 (três)*.

5.14.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.14.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I – Quadro demonstrativo constando:

- a) nomes dos examinadores;
- b) notas atribuídas a cada prova;
- c) média ponderada por examinador;
- d) média aritmética final simples.

II – O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática, quando prevista**, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III – A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à **Prova de Títulos**, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II – maior nota na **Prova de Títulos**;

III – maior nota na **Prova Escrita**;

IV – maior nota na **Prova Didática**;

V – maior nota na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no **prazo de 10 (dez) dias** corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um **prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, e encaminhados pela PROGEP para:

I) Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N.

8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da Posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFMS, na cidade de Santa Maria/RS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
Assistente A, Nível I	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2).

11.2. O regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013.

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no *período diurno e noturno*, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria.

11.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do **Edital N.090/2016**.

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no **Edital N. 090/2016**, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

12.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Oficial em Saúde na data solicitada;

12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional.

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

12.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009.

12.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

12.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

12.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este Concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

13.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do **Edital N. 090/2016**;

13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 13.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei N. 12.990/2014;

13.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é negro, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma de Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

13.3.1. Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 13.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

13.3.2. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

13.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;

13.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

13.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

13.6.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

13.6.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

13.7. Os candidatos classificados no Concurso Público (aqueles que atingirem a nota mínima de 7,0 no Concurso Público) serão, posteriormente, convocados por Edital para firmar autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará se a sua condição atende ao item 13.3, referente a "Vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos)", na forma da Lei N. 12.990/2014. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

13.7.1. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 13.7;

13.8. O resultado referente à etapa prevista no subitem 13.7 deste Edital será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

13.9. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 13.7, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral da UFSM **até 01 (um) dia útil** após a divulgação do Edital específico.

13.9.1. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste Concurso Público.

13.10. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

13.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
- b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;
- c) For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- d) Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- e) Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

14.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

14.6. O currículo com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 14 de junho de 2016.

Paulo Afonso Burmann
Reitor

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Economia Monetária e Fiscal/Teoria Monetária e Financeira

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Ciências Econômicas/Campus de Palmeira das Missões

3. Programa das provas

- 3.1. Demanda efetiva em Kalecki e Keynes;
- 3.2. Expectativas em Keynes e modelos de formação de expectativas: adaptativas e racionais;
- 3.3. Minsky e a hipótese de fragilidade financeira; regulação e inovações financeiras;
- 3.4. Debate crítico da síntese neoclássica e a política fiscal, monetária e cambial no modelo IS-LM-BP;
- 3.5. Modelo Mundell-Fleming com câmbio fixo e flexível e sua crítica;
- 3.6. Monetarismo: a reformulação da TQM, oferta e demanda agregada; curva de Phillips aceleracionista; política monetária: Instrumentos e operacionalidade;
- 3.7. Debate heterodoxo sobre as finanças públicas;
- 3.8. A economia Novo-Clássico e Novo-Keynesiana;
- 3.9. Debate na teoria econômica sobre as crises;
- 3.10. Modelos de crescimento econômico: de Solow, de crescimento endógeno e de crescimento com restrição no balanço de pagamentos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Ciências Econômicas
Campus Palmeira das Missões - UFSM
Avenida Independência, 3751.
Bairro Vista Alegre
Palmeira das Missões - RS
CEP: 98.300-000

Telefone: (55) 3742-8810

E-mail: secdptospm@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Administração/Administração da Produção

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Administração/Campus Palmeira das Missões

3. Programa das provas

- 3.1. Estratégias e sistemas de produção e serviços;
- 3.2. Planejamento e Controle da Produção;
- 3.3. Localização industrial e dimensionamento da capacidade;
- 3.4. Lotes Econômicos de Compra e Lotes Econômicos de Produção;
- 3.5. Estoques: Modelos de gestão, dimensionamento, ressuprimento;
- 3.6. Modelos de Previsão de Demanda;
- 3.7. Supply Chain Management, Green Supply Chain Management e Logística Reversa;
- 3.8. Estratégias de Postponement, Make to Order, Make to Assembly e Make to Stock;
- 3.9. Pesquisa Operacional;
- 3.10. Gestão da Qualidade: Ferramentas e modelos de gestão.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Administração
Campus Palmeira das Missões - UFSM
Avenida Independência, 3751 - caixa postal 13 L
Bairro Vista Alegre
Palmeira das Missões - RS
CEP: 98.300-000

Telefone: (55) 3742-8810/8829

E-mail: secdptospm@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Ecologia (Animal)/Ecologia Teórica/Ecologia de Ecossistemas/Ecologia Aplicada

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Ecologia e Evolução/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa das provas

- 3.1. Modelos nulos em Ecologia;
- 3.2. Fluxos de energia e matéria em ecossistemas e suas relações com estratégias funcionais em comunidades;
- 3.3. Padrões funcionais e filogenéticos de organização de comunidades;
- 3.4. A influência das interações na estruturação de comunidades;
- 3.5. Teoria do Nicho e Teoria Neutra;
- 3.6. Padrões de organização de comunidades: convergência e divergência de características;
- 3.7. Métodos de análise quantitativa aplicados a comunidades biológicas;
- 3.8. Modelos de redes complexos;
- 3.9. Gradientes de diversidade: teoria e prática;
- 3.10. Estimadores de diversidade biológica: definições, vantagens e limitações;
- 3.11. Teorias sobre a origem da diversidade biológica;
- 3.12. Ecologia da restauração;
- 3.13. Mudanças climáticas e a distribuição espacial das comunidades;
- 3.14. Padrões macroecológicos de distribuição da biodiversidade.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Ecologia e Evolução
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Prédio 17 – Sala 1004 (1º piso)
Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8465 (ramal 26)

E-mail: deptecologiaeevolucao@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Ciências Agrárias/Agronomia/Fitotecnia/Manejo e Tratos Culturais (Cultivos em Terras Baixas e Terras Altas)

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Fitotecnia/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

3.1. Manejo de arroz irrigado para elevadas produtividades e qualidade de grãos: práticas de manejo que afetam a produtividade e a qualidade de grãos; aspectos morfológicos e fisiológicos associados a elevadas produtividades de grãos;

3.2. Qualidade de grãos em arroz: características físico-químicas e qualidade de grãos de arroz; manejo para obtenção de grãos com qualidade e poucos defeitos;

3.3. Estresses em arroz irrigado: estresses, efeitos fisiológicos e produtividade de grão; estratégias de manejo mitigadoras dos estresses;

3.4. Rotação, sucessão de cultivos: Rotação e sucessão de culturas em terras baixas; Rotação e sucessão de culturas em terras altas;

3.5. Soja em terras baixas: adequação da área para o cultivo da soja em terras baixas; práticas de manejo na implantação da lavoura;

3.6. Manejo pós-colheita de terras baixas: implicações técnicas, econômicas e ambientais de práticas de manejo pós-colheita de áreas de arroz; implicações técnicas, econômicas e ambientais de práticas de manejo pós-colheita de áreas de soja;

3.7. Manejo e fenologia da cultura da soja para elevadas produtividades: estádios de desenvolvimento da cultura da soja para os hábitos de crescimento determinado e indeterminado e manejo associado para altas produtividades; práticas de manejo mitigadoras de estresses e ampliação da produtividade de grãos de soja;

3.8. Fisiologia e relações edafoclimáticas no manejo da cultura de soja: manejos para manutenção da área foliar fotossinteticamente ativa na cultura da soja, arranjo espacial de plantas; relações edafoclimáticas e o manejo da cultura da soja para a ampliação da produtividade de grãos;

3.9. Estádios de desenvolvimento e relações edafoclimáticas para elevadas produtividades em milho: práticas de manejo em diferentes estádios de desenvolvimento da planta e cultura do milho que garantam a sustentabilidade e a ampliação da produtividade de grãos; relações edafoclimáticas e o manejo da cultura do milho para ampliação da produtividade de grãos;

3.10. Estádios de desenvolvimento e relações edafoclimáticas para elevadas produtividades e qualidade de grãos em trigo: Relação dos estádios fenológicos, condicionantes edafoclimáticos e o manejo na cultura do trigo para elevadas produtividades de grãos; estratégias de manejo para ampliação dos componentes de produtividade quantitativos e qualitativos da cultura do trigo.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Fitotecnia

Centro de Ciências Rurais

Prédio 77 – Auditório do Programa de Pós Graduação em Agronomia

Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária

Santa Maria - RS

CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8900

E-mail: fitotecnia@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Zootecnia/Produção Animal (Avicultura, Bioclimatologia Aplicada aos Animais Domésticos)

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Zootecnia/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

- 3.1. Mercados e cadeias produtivas avícolas;
- 3.2. Genética e plantéis avícolas;
- 3.3. Ambiência avícola;
- 3.4. Sistemas criatórios em avicultura industrial;
- 3.5. Fisiologia das aves domésticas (reprodutivo, respiratório, cardiovascular e digestório);
- 3.6. Manejos avícolas em frangos de corte;
- 3.7. Manejos avícolas em poedeiras comerciais;
- 3.8. Manejos avícolas em matrizes de corte;
- 3.9. Incubação artificial em avicultura;
- 3.10. Mecanismos de regulação térmica dos animais;
- 3.11. Efeitos do ambiente sobre a produção e reprodução animal.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Zootecnia
Centro de Ciências Rurais
Prédio 78, sala DZ - 1
Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8083

E-mail: depzoot@hotmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual)

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Educação Especial/Centro de Educação

3. Programa das provas

- 3.1. Educação Especial e aspectos sociais da deficiência intelectual na contemporaneidade;
- 3.2. Políticas educacionais e Educação Especial;
- 3.3. Gestão educacional da Educação Especial;
- 3.4. Pesquisa e inovação metodológica para o trabalho pedagógico com sujeitos com deficiência intelectual.
- 3.5. Educação Especial e práticas pedagógicas para o aluno com deficiência intelectual;
- 3.6. Educação Especial e avaliação pedagógica do aluno com deficiência intelectual;
- 3.7. Identificação e produção da deficiência intelectual no contexto educacional;
- 3.8. Organização dos serviços de Educação Especial;
- 3.9. Tecnologia assistiva para o atendimento educacional do aluno com deficiência intelectual;
- 3.10. Comunicação alternativa para o atendimento educacional do aluno com deficiência intelectual;
- 3.11. Formação de professores em Educação Especial e a especificidade do trabalho com a deficiência intelectual;
- 3.12. Estimulação essencial e a criança com deficiência intelectual;
- 3.13. O trabalho e a inserção da pessoa com deficiência intelectual;
- 3.14. Relação família-escola e a pessoa com deficiência intelectual.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Educação Especial
Centro de Educação
Prédio 16 – Sala 3150A
Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8925

E-mail: deducacoespecial@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Assistente A, Nível 1

- 1. Área:** Linguística/ Linguística Aplicada/Letras/Letras Estrangeiras Modernas (Espanhol)
2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Metodologia do Ensino/Centro de Educação

3. Programa das provas

- 3.1. Formação inicial de professores de E/LE: fundamentos teóricos y desfíos prácticos;
- 3.2. Metodologías para la enseñanza de E/LE: tendencias y perspectivas;
- 3.3. Estrutura y organización de las pasantías/prácticas educativas em los cursos de formación de profesores de lenguas extranjeras;
- 3.4. Perspectivas para la enseñanza de E/LE em la Educación Básica: el trabajo com proyectos de aprendizaje;
- 3.5. Las tradiciones pedagógicas y la enseñanza de E/LE em las Escuelas de Educacion Básica;
- 3.6. Selección y elaboración de material didáctico para la enseñanza de E/LE em la Educación Básica: um abordaje crítico;
- 3.7. El rol de las pasantías/ prácticas educativas em la formación de profesores de E/LE;
- 3.8. La planificación didáctica para el desarrollo de las pasantías/prácticas educativas em la Educación Básica;
- 3.9. La formación de profesores de español y la enseñanza de E/LE para fines específicos;
- 3.10. Selección de contenidos y métodos de enseñanza em los currículos escolares: desafíos prácticos em ele desarrollo de las pasantías/prácticas educativas;
- 3.11. El perfil del profesor de español y las tendencias actuales.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Prédio 16 – Sala 3154 A
Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Fonoaudiologia (Motricidade Orofacial e Disfagia)

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Fonoaudiologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

- 3.1. Caracterização e função da musculatura no desenvolvimento craniofacial;
- 3.2. Normalidade e adaptação das funções de mastigação, deglutição, respiração e fala;
- 3.3. Promoção da saúde em relação aos aspectos da Motricidade Orofacial;
- 3.4. Alterações da Motricidade Orofacial e fala de origem orgânica, funcional e organo-funcional;
- 3.5. Avaliação e diagnóstico em Motricidade Orofacial;
- 3.6. Reabilitação em Motricidade Orofacial;
- 3.7. Fisiologia da deglutição e refluxo gastro-esofágico;
- 3.8. Avaliação, diagnóstico e reabilitação das disfagias neurogênicas;
- 3.9. Avaliação, diagnóstico e reabilitação das disfagias mecânicas;
- 3.10. Rastreio, triagem e avaliação nas disfagias orofaríngeas;
- 3.11. Exames objetivos na avaliação das disfagias orofaríngeas;
- 3.12. Aleitamento materno: anatomo-fisiologia, implicações para o desenvolvimento e políticas públicas;
- 3.13. Desenvolvimento das habilidades orais no recém-nascido a termo e recém-nascido prematuro;
- 3.14. Avaliação sensório-motora-oral no recém-nascido prematuro;
- 3.15. Intervenção fonoaudiológica em UTI neonatal;
- 3.16. Avaliação e tratamento das disfagias pediátricas;
- 3.17. Desenvolvimento craniofacial do bebê à idade adulta;
- 3.18. Alterações de respiração, deglutição e mastigação e as patologias associadas;
- 3.19. Desordens craniomandibulares: caracterização, diagnóstico e intervenção;
- 3.20. Hábitos orais x tipos faciais: sua relação com o desenvolvimento craniofacial.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Fonoaudiologia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 – Sala 1434
Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8541

E-mail: dofono.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Farmacologia

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Fisiologia e Farmacologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

- 3.1. Farmacocinética;
- 3.2. Farmacodinâmica;
- 3.3. Farmacogenética;
- 3.4. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo;
- 3.5. Farmacologia do Sistema Nervoso Central: Antidepressivos e Estabilizadores do Humor;
- 3.6. Farmacologia do Sistema Nervoso Central: Antiparkinsonianos e Antipsicóticos;
- 3.7. Farmacologia do Sistema Nervoso Central: Hipnóticos e Ansiolíticos;
- 3.8. Farmacologia do Sistema Nervoso Central: Anticonvulsivantes;
- 3.9. Farmacologia do Sistema Nervoso Central: Drogas de Abuso;
- 3.10. Farmacologia da Dor: Anestésicos Gerais e Locais;
- 3.11. Farmacologia da Dor: Anti-inflamatórios não Esteroidais e Opióides;
- 3.12. Farmacologia do Sistema Digestório;
- 3.13. Farmacologia Endocrinológica;
- 3.14. Farmacologia do Sistema Ósteo-articular;
- 3.15. Farmacologia do Sistema Respiratório;
- 3.16. Farmacologia do Sistema Cardiovascular;
- 3.17. Quimioterapia das Doenças Infecciosas: Antibacterianos;
- 3.18. Quimioterapia das Doenças Infecciosas: Antifúngicos;
- 3.19. Quimioterapia das Doenças Infecciosas: Antivirais;
- 3.20. Quimioterapia das Neoplasias.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Fisiologia e Farmacologia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 21 – Sala 5116
Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8342

E-mail: fisiofarm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Serviço Social

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Serviço Social/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa das provas

- 3.1. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos em Serviço Social;
- 3.2. Dimensão Técnico-Operativa no Serviço Social;
- 3.3. Pesquisa em Serviço Social;
- 3.4. Trabalho e Formação Profissional em Serviço Social;
- 3.5. Fundamentos Ético-políticos do Serviço Social e os Desafios Contemporâneos;
- 3.6. Planejamento e Gestão Social em Serviço Social;
- 3.7. Questão Social e Serviço Social;
- 3.8. Ética e Serviço Social;
- 3.9. Estado, Sociedade e Serviço Social;
- 3.10. Seguridade Social e o Serviço Social.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Serviço Social
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Prédio 074-A – Sala 2201
Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-6166

E-mail: dptoservicosocial@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

- 1. Área:** Engenharia Civil/Construção Civil (Gerenciamento/Orçamento/Desempenho e Sustentabilidade)
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Estruturas e Construção Civil/Centro de Tecnologia
- 3. Programa das provas**

- 3.1. Gerenciamento na construção civil;
- 3.2. Planejamento de obras;
- 3.3. Orçamentação de obras;
- 3.4. Licitação de obras públicas;
- 3.5. Desempenho de Edificações habitacionais;
- 3.6. Sistemas construtivos em aço;
- 3.7. Sistemas construtivos em madeira;
- 3.8. Sistemas construtivos em concreto;
- 3.9. Sistemas construtivos em alvenaria;
- 3.10. Sustentabilidade na construção civil.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de *caráter eliminatório e classificatório*;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Estruturas e Construção Civil
Centro de Tecnologia
Prédio 07 – Sala 234 – 2º andar
Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8144

E-mail: decc-ufsm@hotmail.com

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO I				

GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural
(peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO II			

*A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso.

**GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais
(peso quatro)**

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO III			

Assinatura do candidato: _____